



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental		
EMENTA: Credencia a Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental, de Beberibe, reconhece o curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, até 31.12.2005.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02409291-6	PARECER Nº 0491/2003	APROVADO EM: 15.04.2003

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental, situada na BR – 304, Km 21, Furquilha, no município de Beberibe, solicita deste Conselho o credenciamento da supracitada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

O estabelecimento de ensino pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criado pelo Decreto Nº 369, de 14 de agosto de 1990.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- Requerimento a Presidência deste Conselho;
- Portaria Nº 07/2002, que nomeia a direção da escola;
- Decreto de criação;
- Fotografia das instalações;
- Atestados de salubridade e segurança;
- Relação dos professores;
- Parecer Nº 18/2002 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- Regimento escolar, com ata de aprovação pela comunidade escolar;
- Mapa curricular;
- Projeto da biblioteca e acervo;
- Parecer do CREDE-09 de Horizonte, confirmando a veracidade das informações;
- Secretário João Bosco do Nascimento Lima, Registro Nº 8628;
- Proposta Pedagógica da educação infantil;
- Planta baixa.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0491/2003

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“ Artigo 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I...

II...

III...

IV – Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à autorização para educação infantil, até 31.12.2005.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0491/2003
SPU	Nº	02409291-4
APROVADO EM:		15.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC